



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 599/88

SÚMULA: Autoriza firmar Termo de Adesão entre a Prefeitura Municipal – Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Fazenda e Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao “CONVÊNIO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO DAS MUNICIPALIDADES EM MICRO COMPUTADOR” (CIATA MICRO), celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda e o Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças, conforme Termo anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 08 de julho de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Bertan
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino
Secretario Mun. de

David Maireno
Secretario Mun. de Fazenda

Projeto n° 19/1988.
Autor: Executivo Municipal.